



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

ADRIAM RODRIGUES DA SILVA
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2117, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **ADAILTON MARQUES ALVES**, **matrícula nº 1217330**, CPF nº. 027.487.361-33, do cargo, em comissão, de *Gerente de Estudos e Projetos*, *símbolo CDI-1*, da Diretoria de Políticas e Programação de Obras Públicas, da Superintendência de Obras e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de outubro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2118, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 7.505.988-4/2018, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, o servidor **JOAO BATISTA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º **913073-01**, do cargo de Assistente Administrativo, Nível IV, Referência “D”, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Governo, **a partir de 14 de agosto de 2018.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de outubro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2119, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 7.445.898-0/2018, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, a servidora **ELENICE ARAUJO GUEDES DA CRUZ**, matrícula n.º 514969-02, do cargo de Assistente Administrativo, Nível IV, Referência “E”, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 22 de maio de 2018**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de outubro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2120, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **RENATA DE SOUZA COSTA**, **matrícula nº 341215**, CPF nº. 802.988.501-68, do cargo, em comissão, de *Assessor Especial II*, *símbolo AE-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **nomeá-la** para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Estudos e Projetos*, *símbolo CDI-1*, da Diretoria de Políticas e Programação de Obras Públicas, da Superintendência de Obras e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **tudo a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de outubro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2121, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Concede Progressão Vertical aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17 e Anexo IV, da Lei n.º 9.129, de 29 de dezembro de 2011, e regulamentada pelo Decreto nº 1.103, de 02 de maio de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** aos Servidores Administrativos do Município - SAM, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para os Níveis dos cargos que ocupam e a partir das datas especificadas, mantidas as Referências em que se posicionam.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de outubro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO AO DECRETO Nº 2121 /2018

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº	Nº Processo:	Nº Matrícula:	Nome:	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
1	52840821/13	962155-01	ANDREIA ESTEVES DE MATOS	III	IV	09/05/2013
2	56104607/14	722375-04	CLESIO FERNANDES DE LIMA	III	IV	30/01/2014
3	68573106/17	1075900-01	DAGMA ROCHA DAVID	III	IV	03/01/2017
4	53520138/13	958328-01	ELADIO ILDEFONSO PIRES ALVES	III	IV	08/07/2013
5	55768188/14	591181-01	GEORGIA VENINA FERREIRA RIBEIRO	III	IV	09/01/2014
6	56466592/14	1019201-01	LUZIA LETICIA DE MOURA DIAS	III	IV	24/02/2014
7	59561596/14	1009818-01	MARIA CAROLINA ZANIN	III	IV	29/10/2014
8	54617771/13	678333-02	PAULO DUARTE ALVES	III	IV	26/09/2013
9	56821571/14	867403-01	RAFAEL GUIMARÃES DIAS	III	IV	25/03/2014
10	56312510/14	960438-01	RUTH ALVARES DA SILVA ROCHA	III	IV	13/02/2014
11	65824671/16	649910-05	SALVADOR ABRANTES NETO	III	IV	20/04/2016
12	65121239/16	904228-01	WEILLER ROBERTO DE AVILA	III	IV	25/02/2016

CARGO: AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nº	Nº Processo:	Nº Matrícula:	Nome:	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
1	54760817/13	666521-03	ADAILTON FERREIRA LIMA	I	II	17/02/2014
2	48657290/12	834203-01	ANA PAULA BRITO DE SOUZA	I	II	08/07/2013
3	52683688/13	959880-01	APARECIDA NATALICIA VIANA	I	II	25/04/2013
4	55737207/14	1003372-01	CIRLEI RODRIGUES DIAS	I	II	08/01/2014
5	50357635/12	620696-03	DIVINA LUCIA TELES VENANCIO	I	II	24/01/2014
6	52891388/13	893242-01	IARA MAGALHÃES FERREIRA	I	II	14/05/2013
7	51881966/13	29424-01	IRANI MARIA DE JESUS	I	II	21/02/2013
8	75476132/18	1105752-01	JOANA DARC S. MARINHO ROSA	I	II	04/09/2018
9	51340264/13	731412-01	MARIA APARECIDA DOS S. EUROPEU	I	II	11/01/2013
10	63635049/15	1108557-01	QUESIA TELES CARDOSO	I	II	16/10/2015
11	58054194/14	1008668-01	ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA	I	II	02/07/2014
12	73436664/18	1028154-01	VALDIRENE RIBEIRO MARINHO LEAL	I	II	22/02/2018
13	55737207/14	1003372-01	CIRLEI RODRIGUES DIAS	II	III	11/06/2018
14	67828143/16	406953-03	ELUSA JUSTINO DO CARMO	II	III	20/10/2016
15	49155743/12	694061-01	LUCELINA MARIA DA SILVA REDONDO	II	III	27/06/2016
16	37336441/09	81035-04	MARCOS TADEU DE ARAUJO ALMEIDA	II	III	24/11/2017
17	74119751/18	941212-01	MARIA APARECIDA DA ROCHA GODIM	II	III	20/04/2018
18	58054194/14	1008668-01	ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA	II	III	02/07/2018
19	37952796/09	621404-01	SINAIR DE OLIVEIRA ALVES	II	III	03/05/2017

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nº	Nº Processo:	Nº Matrícula:	Nome:	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
7	56209611/14	791784-04	IVONE FATIMA DE JESUS ANDRADE	II	III	06/02/2014
1	65843897/16	1158643-01	JORGE LUIZ WENDT	II	III	07/07/2017
2	71129926/17	717550-01	JUSSARA LAURA RIBEIRO DE LIMA MORAIS CAVALCANTE	II	III	11/08/2017
3	54467885/13	967343-01	KENNYA CHRISTINE GOMES BARBOSA ALMEIDA	II	III	16/09/2013
4	43721445/11	519332-02	ARIANNE DA SILVA QUEIROZ	III	IV	01/03/2015
5	69728812/17	713350-01	ISAURA MARINHO DE OLIVEIRA	III	IV	31/03/2017
6	46106270/11	718505-01	LUCILIA SOUZA LANDIN	III	IV	05/11/2015

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2122, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Concede Progressão Vertical aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 8º e 9º da Lei n.º 8.623, de 26 de março de 2008, e regulamentada pelo Decreto nº 1.358, de 20 de março de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** aos Servidores Operacionais, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para os Graus dos cargos que ocupam e a partir das datas especificadas, mantidas as Referências em que se posicionam.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de outubro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO AO DECRETO Nº 2122 /2018

CARGO: MOTORISTA

Nº	Nº Processo:	Nº Matrícula:	Nome:	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
1	57474653/14	1038508-01	EULE DE SOUSA CAMPOS	06	07	15/05/2014
2	58403661/14	1043650-01	FABIO JUNIO DE SOUZA	06	07	13/01/2016
3	38641867/09	695491-01	GILMAR GOMES LEITE	06	07	05/04/2016
4	54050917/13	317462-03	JOÃO DOS SANTOS PEREIRA	06	07	20/08/2013
5	53687199/13	942561-01	JOÃO SEVERINO PEREIRA	06	07	22/07/2013
6	39209101/09	653438-01	MARCIO ANTONIO ALVES ROMAY	06	07	13/02/2013
7	48936989/12	917192-01	RONAN DE PAIVA NUNES	06	07	05/06/2012

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Nº	Nº Processo:	Nº Matrícula:	Nome:	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
1	67236696/16	967106-01	JOÃO BATISTA FERREIRA DINIZ	05	06	22/08/2016
2	58778435/14	287440-02	VALDEMI PEREIRA DE MORAES	05	06	28/08/2014
3	56495355/14	886750-01	VICTOR HUGO XAVIER SILVA	05	06	22/02/2016
4	53195997/13	907812-01	VONEY PEREIRA GOMES	05	06	11/06/2013
5	46881168/11	864951-01	ADEMAR MARTINS DE ALMEIDA	06	07	05/02/2016
6	47467331/12	883131-01	IZAIAIS LUIZ DE SOUZA	06	07	01/03/2016
7	47015227/11	867004-01	JORGE LUIZ GUIMARÃES	06	07	29/12/2015
8	40669329/10	163830-03	JOSE VERGILIO DA SILVA	06	07	18/03/2015
9	45784665/11	864960-01	RONALDO DE SOUSA GUIMARÃES	06	07	15/02/2016
10	47005213/11	866962-01	VALDELI DE CASTRO LUZ	06	07	18/01/2016

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

Nº	Nº Processo:	Nº Matrícula:	Nome:	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
1	54683898/13	982458-01	DIEGO DE CASTRO PERILLO	05	06	02/10/2013
2	64632850/16	1046080-01	FERNANDO CESAR TEIXEIRA	05	06	20/01/2016
3	55105472/13	993875-01	LEONARDO EVANGELISTA CAMPOS	05	06	11/11/2013
4	67754344/16	994685-01	RENATO DE SOUSA LIMA	05	06	13/10/2016
5	53883231/13	984221-01	RENATO MACIEL SIMÕES	05	06	06/08/2013
6	74862616/18	1007033-01	RONDINELE DE SOUZA SANTOS	05	06	03/07/2018
7	65994208/16	338230-02	ALESSANDRO SILVA DE RESENDE	06	07	06/05/2016
8	68067685/16	869074-01	AMADI DA LUZ BARROS FILHO	06	07	18/11/2016
9	72944411/18	669725-03	SELMA DE FATIMA DIAS	06	07	12/01/2018

CARGO: ARTÍFICE DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Nº	Nº Processo:	Nº Matrícula:	Nome:	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
1	50738426/12	523216-02	CARLOS ROBERTO PEREIRA DA SILVA	06	07	03/10/2013



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2123, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

*Concede Progressões Verticais aos
Servidores do Nível Superior que
especifica.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 8.926 de 07 de julho de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Profissional** aos Servidores do Nível Superior relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para as Classes dos cargos que ocupam e a partir das datas especificadas, mantidas as referências em que se posicionam.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de outubro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****ANEXO AO DECRETO Nº 2123 /2018****CARGO: ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS**

Nº	Nº Processo:	Nº Matrícula:	Nome:	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
1	71892697/17	466298-02	ARALY MARIA P. DE ALCANTARA	I	II	09/10/2017
2	64836919/16	509582-06	KENIA MAGALHÃES GONÇALVES	I	II	27/04/2016
3	57853433/14	509221-03	MARIA SULAMITA DE SOUSA	I	II	16/06/2014
4	61719741/15	940186-01	MARLUCIA E. ANTUNES PEREIRA	I	II	30/04/2015
5	71205231/17	1031490-01	MONICA LEONEL SOUZA CUNHA	I	II	17/08/2017

CARGO: ANALISTA EM CULTURA E DESPORTOS

Nº	Nº Processo:	Nº Matrícula:	Nome:	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
1	68773164/17	873675-02	SAULO CRISTIANO DA SILVA	I	II	19/01/2017

CARGO: ANALISTA EM OBRAS E URBANISMO

Nº	Nº Processo:	Nº Matrícula:	Nome:	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
1	75293798/18	1059440-01	DAIANE MACHADO DE AZEVEDO PINTO CARDOSO	I	II	27/02/2018
2	56108211/14	294713/04	ILKA TANCREDI DE VILLAVISENCIO	I	II	30/01/2014



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2124, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

*Concede Progressões Verticais aos
Trabalhadores Administrativos da
Educação - TAE que especifica.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos, 16 e 17 e Anexo IV, da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, Decreto 1.105 de 02 de maio de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** aos Trabalhadores Administrativos da Educação - TAE, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para os Níveis dos cargos que ocupam e a partir das datas especificadas, mantidas as referências em que se posicionam.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de outubro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO AO DECRETO Nº 2124 /2018

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Nº	Nº Processo:	Nº Matrícula:	Nome:	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
1	67560531/16	951609-01	ALLINE MOREIRA MENESES	I	II	22/09/2016
2	68471371/16	898864-01	MARIA DE FATIMA A. PASSOS	I	II	20/12/2016
3	68131600/16	971251-01	NAIR ANTONIA DE O. FRANCA	I	II	23/11/2016
4	73961394/18	782254-01	ROSANGELA BERNARDES BARBOSA DE SOUSA	I	II	05/04/2018
5	70798166/17	959820-01	VERA LUCIA M. DE SOUZA	I	II	13/07/2017
6	42427225/10	744476-01	APARECIDA NOGUEIRA DA SILVA BRASIL	II	III	28/09/2016
7	67858476/16	629502-01	ARLENE DE PAULA SANTANA	II	III	26/10/2016
8	69652972/17	982016-01	CELENE SANTANA DA SILVA	II	III	08/08/2017
9	74158919/18	896519-01	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS	II	III	25/04/2018
10	47533406/12	633712-01	CLEONICE ARAUJO TINOCO	II	III	12/01/2017
11	70245931/17	718777-01	CORACI MARIA A. RAMOS	II	III	22/05/2017
12	68552699/17	907251-01	CRISTINA DIVINA PEREIRA NEVES FIDELES	II	III	15/01/2017
13	47051738/12	713236-01	EDERCY REGINA DOS S. DAVI	II	III	29/11/2016
14	69989764/17	680419-01	GLAUCIENE PEREIRA DOS REIS	II	III	27/04/2017
15	69546307/17	771678-01	JURACI CARRILHO DA SILVA	II	III	20/03/2017
16	68462061/16	719838-01	LUCIANA MARQUES MAGALHÃES	II	III	20/12/2016
17	67104013/16	561428-02	LUIZ DE SOUZA GOMES	II	III	09/08/2016
18	44528401/11	721190-01	LUZIA ROCHA RODRIGUES BORGES	II	III	28/04/2016
19	71988341/17	630047-01	MAGDA LUIZA FERREIRA	II	III	19/10/2017
20	65957370/16	779881-01	MARIA APARECIDA MENDES DOS SANTOS FERREIRA	II	III	04/05/2016
21	74567037/18	1013360-01	MARIA DAS DORES P. NUNES	II	III	30/05/2018
22	70218461/17	781991-01	MARILIA DE ASSIS ARAUJO	II	III	18/05/2017
23	37345318/09	738204-01	TERCY SENA MARTINS	II	III	22/09/2016
24	66877442/16	573345-01	ANDREA LUIS DE SOUZA COSTA	III	IV	19/07/2016
25	74173004/18	635626-01	CRISTIANE ROQUE M. TEIXEIRA	III	IV	26/04/2018
26	68729416/17	545767-02	FLAVIA SANTOS VIANA	III	IV	16/01/2017
27	65910608/16	360031-01	FRANCISCA BRUNETE PRACIANO DA MOTA	III	IV	29/04/2016
28	71547990/17	634000-01	IVANILDE GRISOST BARBOSA	III	IV	07/02/2018
29	65928272/16	337323-01	TELMA APARECIDA BARBOSA	III	IV	02/05/2016
30	66099750/16	225959-01	VERALUCIA SOBRINHO	III	IV	17/05/2016

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

Nº	Nº Processo:	Nº Matrícula:	Nome:	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
1	67090888/16	714895-01	ALESSANDRA SANTOS LEITE DO NASCIMENTO	III	IV	08/08/2016

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

Nº	Nº Processo:	Nº Matrícula:	Nome:	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
1	65772094/16	878570-01	CLAUDIA DOS SANTOS	III	IV	15/04/2016
2	69661815/17	378640-05	MARCIANA DE OLIVEIRA NUNES MAPELLI	III	IV	28/03/2017

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****EDITAL – SEPLANH Nº 52/ 2018**

A Gerência de Fiscalização de Edificações, Parcelamentos e Áreas Públicas da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, 1º andar, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** as Pessoas Físicas ou Jurídicas enumeradas abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais realizados em seu desfavor, especificamente do **TERMO DE EMBARGO**.

	Nomes	Processo	Ocorrência	CNPJ/CPF
1	ILDA DA PAULA FARIA ROCHA	75766459	Embargo	40249565153

Gerência de Fiscalização de Edificações, Parcelamentos e Áreas Públicas da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia, aos 15/10/2018.

Célio Nunes dos Santos

Gerente da GERFEP

Matrícula: 255033-01

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****PORTARIA Nº 105/2018**

Designa o Diretor do Tesouro Municipal para substituir o Superintendente do Tesouro e Administração Financeira, em sua ausência, pelo período compreendido entre 08 de outubro de 2018 à 06 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 43 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015,

CONSIDERANDO que o instituto da delegação decorre do chamado poder hierárquico, que constitui instrumento permissivo à Administração para cumprir suas finalidades;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, que deve guarnecer os atos dos agentes públicos, com o fim de alcançar a efetividade das ações governamentais e serviços públicos prestados;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos inerentes à Superintendência do Tesouro e Administração Financeira,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Gilvan Garcez Ribeiro, ocupante do cargo de Diretor do Tesouro Municipal, matrícula nº 864773, para substituir o Superintendente do Tesouro e Administração Financeira, Eduardo Vieira Scarpa, matrícula nº 1267590, em sua ausência, no período compreendido entre 08 de outubro de 2018 à 06 de novembro de 2018.

Art. 2º - A substituição descrita no artigo anterior abrange a competência para exercer todos os atos inerentes ao exercício da administração da Superintendência do Tesouro e Administração Financeira, da Secretaria Municipal de Finanças, notadamente aos relacionados com a orientação, coordenação e supervisão das atividades da mesma, compreendendo, também, a assinatura de atos de expediente.

Art. 3º - Ficam os atos praticados pelo servidor designado no art. 1º, convalidados, desde que praticados estritamente no limite das atribuições e competências delegadas.

Art. 4º - Esta portaria vigorará no período compreendido entre 08 de outubro de 2018 à 06 de novembro de 2018.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 15 dias do mês de outubro de 2018.

**ALESSANDRO MELO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2951/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso III, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 52166870/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **JANE PACHECO DA SILVA**, matrícula nº 537039-01, Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a razão de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 08 de outubro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2952/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso IV, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 63670421/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ANGELA ROSA DE LIMA**, matrícula nº 915351-01, Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a razão de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 20 de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2953/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso III, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 67701232/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **RITA DE CASSIA SILVA**, matrícula nº 1042556-01, Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a razão de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 06 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2954/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso III, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 59505165/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **GISELE DO NASCIMENTO SOARES**, matrícula nº 997145-01, Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a razão de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 23 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2955/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 70769760/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARILDA CAETANO DA SILVA LOPES**, matrícula nº 196630-01, Auxiliar em Saúde e matrícula nº 196630-02, Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **02.04.2007 a 01.04.2012** (contrato 01) e **29.06.2011 a 28.06.2016** (contrato 02), no período de **01 de outubro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2956/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, os termos do Artigo 15 e Artigo 16, inciso IV, da Lei nº 7998, de 27 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, bem como o contido no Processo nº 67859171/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AILTON BARBOSA DE SOUSA**, matrícula nº 245437-03, Analista em Organização e Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 20 % (vinte por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 26 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2957/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do art. 23, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, considerando a apresentação da documentação que comprovam a não ocorrência das vedações do Art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar à servidora **NUBIA NUNES LIBORIO RODRIGUES**, matrícula nº 1078690-01, CPF nº 010.540.631-76, para exercer a função de confiança símbolo FC-I, com lotação junto a Secretaria Municipal de Administração-SEMAD.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 04 de outubro de 2018.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2958/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 25, § 1º e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, bem como o contido no Processo nº 68364612/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **NORA NUBIA LEONEL ROCHA E SILVA**, matrícula nº 185833-01, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente a mais 05% (cinco por cento), totalizando 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 08 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 2959/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 25, § 1º e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, bem como o contido no Processo nº 71322343/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **CAROLINE MORATO MELO**, matrícula nº 1335510-01, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 28 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 2960/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 25, § 1º e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, bem como o contido no Processo nº 71037819/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ERICA FERNANDES MEIRELES DE MENEZES**, matrícula nº 1335928-01, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente a 10% (dez por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 04 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 2961/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 25, § 1º e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, bem como o contido no Processo nº 71204707/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LUDMILA OLIVEIRA SANTANA MENDES**, matrícula nº 1337084-01, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente a 10% (dez por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 17 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 2962/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 25, § 1º e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, bem como o contido no Processo nº 71412806/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **FABRICIA NUNES DA SILVA**, matrícula nº 1341405-01, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente a 10% (dez por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 01 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2963/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 25, § 1º e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, bem como o contido no Processo nº 71149919/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ALESSANDRA INOCENCIO DE MORAIS FERREIRA**, matrícula nº 1339664-01, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente a 10% (dez por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 14 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 2964/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 25, § 1º e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, bem como o contido no Processo nº 71468691/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA IZABEL CESAR LEMOS ROCHA**, matrícula nº 1343866-01, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente a 15% (quinze por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 06 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 2965/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 25, § 1º e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, bem como o contido no Processo nº 71290476/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **POLIANE CORREA PERES**, matrícula nº 1339770-01, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente a 15% (quinze por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 24 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2966/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 25, § 1º e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, bem como o contido no Processo nº 71219801/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DANILO SILVA GOMES**, matrícula nº 1334867-01, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente a 15% (quinze por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 18 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 2967/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 25, § 1º e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, bem como o contido no Processo nº 71122638/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **GRAZIELLE RODRIGUES LOPES COSTA**, matrícula nº 1255789-02, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 10 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2968/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, Artigo 25, § 1º e Artigo 26, Inciso II, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, bem como o contido no Processo nº 71490467/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **TATIANA AZEVEDO DE SOUZA DA CUNHA LIMA**, matrícula nº 465798-02, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente a 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 11 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 2969/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, Artigo 25 § 1º e Artigo 26, inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, bem como o contido no Processo nº 70990407/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **SARA STEPHANIE RIBAS CORTEZ**, matrícula nº 1067990-02, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente a 30% (trinta por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 2970/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, Artigo 25 § 1º e Artigo 26, inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, bem como o contido no Processo nº 71054446/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **CINTHIA KARINY MOTA CARNEIRO**, matrícula nº 394904-03, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente a 30% (trinta por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 07 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 2971/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, Artigo 25 § 1º e Artigo 26, inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, bem como o contido no Processo nº 71178544/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LIVIA DE SOUZA LIMA SANTOS**, matrícula nº 1244477-02, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente a 30% (trinta por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 15 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2972/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, Artigo 25 § 1º e Artigo 26, inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, bem como o contido no Processo nº 71242315/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **FERNANDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 851280-04, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente a 30% (trinta por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 21 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2973/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o Artigo 22 e Artigo 23, Inciso II, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, bem como o contido no Processo nº 52809967/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **PAULO HENRIQUE ALVES COSTA**, matrícula nº 902551-01, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 07 de maio de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2974/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 72459024/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a partir de 27 de agosto de 2018, os efeitos da **PORTARIA Nº 2328/2017**, de 29 de dezembro de 2017, que concedeu **Licença para Tratar de Interesse Particular** ao servidor **RENATO BRAUNER ALVES SILVA**, matrícula nº 885800-02, Agente Municipal de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2975/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso III, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 62893036/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **DIVINA BELARMINO DA SILVA**, matrícula nº 440671-01, Auxiliar em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 17 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2976/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 51031989/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 365270-01, Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **26.11.2012 a 25.11.2017**, no período de **08 de outubro de 2018 a 07 de janeiro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2977/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso V, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 28297041/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA HELENA FRANCO**, matrícula nº 566535-01, Auxiliar em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 15% (quinze por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 15 de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2978/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso V, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 68410924/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **GERCINA FURTADO DE ALMEIDA SILVA**, matrícula nº 939838-01, Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 15% (quinze por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 14 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2979/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso IV, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 65413752/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **HEIDILENE ALVES DE ALMEIDA**, matrícula nº 943878-01, Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 18 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2980/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso IV, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 60538280/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **IVANI PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 1001302-01, Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 20 % (vinte por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 21 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2981/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso IV, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 65231280/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **GUSTAVO HENRIQUE LEIN**, matrícula nº 979007-02, Técnico em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 04 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 2982/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o descrito no Artigo 20, Inciso III, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 68239362/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ELIANE ALVES LUCAS**, matrícula nº 1207407-01, Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 30 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2983/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso III, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentado pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 67053826/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **NEUDA MARIA PEREIRA**, matrícula nº 1158899-01, Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 04 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2984/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso II, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentado pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 44305330/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à **SELVA RIOS CAMPELO**, matrícula nº 958115-01, Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 22 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2985/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso IV, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 65743744/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LUCIENE DA SILVA PINHEIRO**, matrícula nº 756962-02, Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 13 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2986/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso III, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentado pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 63034231/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **NATALIA GUIMARÃES MANSANO**, matrícula nº 994740-02, Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 28 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2987/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o Artigo 22 e Artigo 23, Inciso I, da Lei nº 9128, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1106, de 02 de maio de 2012, bem como o contido no Processo nº 66674932/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **GISMAR ALVES DOS SANTOS VIEIRA**, matrícula nº 792292-05, Auxiliar de Atividades Educativas, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 30 de junho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2988/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso III, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 59758926/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ANTONIA FERREIRA DA SILVA ARAUJO**, matrícula nº 904171-01, Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a razão de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 14 de novembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2989/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso IV, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 67525922/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LUCIMEIRE PEREIRA DE ARAUJO**, matrícula nº 720224-01, Auxiliar em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a razão de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 19 de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2990/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso II, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 64058622/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **SAVIO DA SILVA CABRAL**, matrícula nº 1033794-01, Especialista em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 23 de junho 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2991/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso V, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 58212555/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA DAS GRAÇAS ALVES RABELO**, matrícula nº 107239-01, Auxiliar em Saúde, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 16 de julho 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2992/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o Artigo 22 e Artigo 23, Inciso I, da Lei nº 9128, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1106, de 02 de maio de 2012, bem como o contido no Processo nº 64337581/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **CRISTINA ANGELICA DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 108995-01, Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 21 de dezembro 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2993/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso VI, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 62992603/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **SAMMUEL DALMO MARIANO NASCIMENTO**, matrícula nº 887374-01, Especialista em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 25 de agosto 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2994/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso I, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 64411683/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **SERGIANE BISINOTO ALVES**, matrícula nº 972983-01, Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 40 % (quarenta por cento) sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 09 de junho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2995/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, os termos do Artigo 15 e Artigo 16, inciso III, da Lei nº 7998, de 27 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, conforme contido no Processo nº 70021986/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **NUBIA JOSE ELIAS CAMPOS**, matrícula nº 1085190-01, Analista em Organização e Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 25 % (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 05 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2996/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso IV, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 57265418/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **SHEILA DA SILVA DARES GOMES**, matrícula nº 717991-02, Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 20 % (vinte por cento) sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 29 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2997/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso IV, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 49666586/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **SIRLENE DA SILVA PINHEIRO**, matrícula nº 1004034-01, Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 03 de setembro 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 2998/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 9º, da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011, e o § 3º do Artigo 3º, do Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011 e conforme o contido no Processo nº 73161649/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Manter no exercício do ano de 2018, o Adicional de Incentivo Funcional correspondente a 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento da Referência e Grau inicial do cargo do servidor **MANOEL VIEIRA DE LIMA**, matrícula nº 11193-01, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2999/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o Artigo 22 e Artigo 23, Inciso I, da Lei nº 9128, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1106, de 02 de maio de 2012, bem como o contido no Processo nº 52813476/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MERINALDA JESUS OLIVEIRA**, matrícula nº 38440-01, Assistente Administrativo Educacional, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 14 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 353/2018**

Designa como Fiscal e Gestora do Contrato decorrentes do Processo nº 70786109/2017 a servidora que se especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **NAYARA SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula: **907030**, CPF nº. **018.518.151-12**, como Fiscal e Gestora do Contrato decorrentes do **Processo nº 70786109/2017**.

Art. 2º A representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos cinco dias do mês de outubro de 2018.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

1

PORTARIA Nº 354/2018

Designar Gestor e Fiscal do Contrato nº 1026/2017, decorrentes do Processo nº 70707691, as servidoras que se especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WHANDERSON ALEX TEIXEIRA**, matrícula nº **918164-01**, CPF nº **663.797.241-49**, como **Gestor**, e a servidora **WESLAYNE FREITAS SIQUEIRA**, matrícula nº **951072-01**, CPF nº **857.317.061-15**, como **Fiscal do Contrato nº 1026/2017**, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa JK AUDITORES S/S LTDA – EPP, decorrente do Processo nº 70709691/2017.

Art. 2º bem como **revogar a Portaria nº 183/2018 – SMS**, publicada na Edição nº 6.835, de 20 de junho de 2018 do Diário Oficial do Município Eletrônico, que designava a servidora **MARCIA CRISTINA PEREIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 1026933-01, como Gestora do Contrato supracitado.

Art. 3º O representante anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

2

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) **deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes**, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos cinco dias do mês de outubro de 2018.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde**PORTARIA Nº 355/2018**

Designa como Gestor e Fiscal dos Contratos de Credenciamento decorrentes do processo nº 72894405, o servidor que se especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARCELO GONÇALVES DE ARAÚJO**, matrícula: **974714-01**, CPF nº **872.641.611-53**, como Gestor e Fiscal dos Contratos de Credenciamento, no que se refere os processos da folha de pagamento dos prestadores de serviços/ Credenciados, decorrentes do Processo nº 72894405.

Art. 2º A representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos dois dias do mês outubro de 2018.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

Portaria nº 355 02-10-2018
RogerCruz

**PORTARIA Nº 359/2018**

Designar Gestor e Fiscal do Contrato de Locação de Imóvel nº 1023/2018, os servidores que se especificam.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ZACARIAS MARTINS DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº 618357-01, CPF nº 959.450.591-53, como **GESTOR** e **WANDERLEY JOSÉ ÁLVARES FILHO**, matrícula nº 618357-01, CPF nº 426.665.541-04, como **FISCAL** do **Contrato de Locação de Imóvel nº 1023/2018**, referente ao Processo Bee nº 5687, celebrado entre a **Secretaria Municipal de Saúde e João Jorge Nassaralla Junior/ Belquiz Rodrigues do Amaral Nassaralla**, para o funcionamento do Centro de Referência em Diagnóstico e Terapêutica – CRDT.

Art. 2º A representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos dez dias do mês de outubro de 2018.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 360, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015:

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **ELIZANE JACINTO SANTIGO**, matrícula nº **1100130-01**, CPF nº **766.119.491-00**, para exercer o cargo, em comissão, de Coordenadora Geral de Unidade Tipo IV, do CAIS Finsocial, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Saúde, **em substituição** a servidora a **SUELLEN DA SILVA MILHOMEM**, matrícula n.º 980803, CPF nº. 000.757.451-78, durante **o período de 21 de agosto de 2018 a 16 de fevereiro de 2019**, em decorrência do afastamento legal e temporário, por motivo de Licença Maternidade.

Cumpra-se.**Publique-se.**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos onze do mês de Outubro de 2018.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : **BEE 5448**
Assunto : **CONTRATO DE LOCAÇÃO**
Protocolo : **2018/00000/043975**

DESPACHO Nº 3492/2018. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando que se trata de Processo Administrativo, e em atendimento ao Memorando nº 435/2018 encaminhado pela Diretoria de Administração e Logística / Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde, tendo como interesse a celebração de contrato de locação de imóvel, a fim de que sejam instaladas a Associação de Trabalho e Produção Solidária da Saúde Mental – GERARTE I e o Centro Municipal de Comercialização de Economia Solidária do Gerarte;

Considerando que a locação do imóvel se justifica pela necessidade das referidas unidades de saúde serem realocadas para um espaço mais adequado para a execução de seus serviços;

Considerando os Pareceres nº 2838/2018 e nº 2851 da Advocacia Setorial da Secretaria de Saúde do Município de Goiânia;

Considerando a Solicitação Financeira que declara a referida despesa ter saldo orçamentário com a Lei Orçamentária para o exercício de 2018, compatibilidade com o Plano Plurianual 2018/2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;

Considerando o que dispõe o artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, o qual aduz que “a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

RESOLVE,

Autorizar a realização da presente despesa por **dispensa de licitação** de acordo com disposto no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, locar para uso continuado o imóvel situado na **Rua 21, nº 245, Quadra 41, Lote 27, Setor Central, nesta Capital**, por um período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, contratando diretamente junto com o Sr. **JOÃO OLIVEIRA GODINHO, CPF Nº 089.099.031-04**, no valor mensal de R\$ 4.714,00 (quatro mil e setecentos e quatorze reais), perfazendo um valor total de R\$ 56.568,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos e sessenta e oito reais).

Publique-se na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos nove dias do mês de outubro de 2018.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal de Saúde**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

EXTRATO Nº 0397/2018 - DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato por tempo determinado referente ao cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE** do DISTRATADO (A) com a DISTRATANTE. Conforme listagem abaixo:

Nº Processo	Nº Contrato	Nome	CPF	Data do Distrato	Data da Assinatura
75801165	472/2018	CAMILA ESTANISLAU CRUZ	033.153.361-80	12/10/2018	09/10/2018

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO
CONTRATO Nº 065/2018**

PROCESSO: 72588371

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Northware Comércio e Serviços LTDA EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato nº 065/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, subitem 1.1, Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência, subitem 5.1, e Cláusula Terceira, subitem 3.1, alínea “a”, bem como inclusão da cláusula do valor e da forma de pagamento, em cumprimento a ressalva do Certificado nº 3126/2018 – GABSEC, da Controladoria Geral do Município fls. (252/253).

Onde se lê:

“DO OBJETO DO CONTRATO - Constitui objeto do presente contrato a prestação de garantia e assistência técnica aos microcomputadores para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, por 60 (sessenta) meses, on-site, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, conforme condições e especificações estabelecidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2017-FUNARTE, da Fundação Nacional de Artes**, processo nº 72588371.

DO PRAZO - O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 60 (sessenta) meses contados a partir da data de instalação dos produtos.

A **CONTRATADA** obriga-se a:

a) Prestar, durante 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de entrega dos equipamentos, assistência técnica, conforme estabelecidos **processo nº. 72588371**, e a adesão à **Ata de Registro de Preço nº 002/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2017-FUNARTE, da Fundação Nacional de Artes;**”

Leia-se:

“DO OBJETO DO CONTRATO - O objeto do presente contrato é a aquisição de microcomputadores, com garantia e assistência técnica de fábrica “on-site” pelo período de 60 (sessenta) meses para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme exigências técnicas do Termo de Referência e seus anexos, e demais condições estabelecidas na **Ata de Registro de Preço nº 002/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2017-FUNARTE, da Fundação Nacional de Artes;**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Qt d	Valor Unitári o (R\$)	Valor Total (R\$)
01	1. Gabinete 1.1. Desktop - Não será aceito gabinete tipo minitorre. Não serão aceitos com conectores ou orifícios de ventilação na parte superior da tampa onde poderá ser colocado o monitor de vídeo, deverá ser de entrada de ar frontal e saída pela traseira. A tampa do gabinete, uma vez posicionada corretamente em seu local adequado, deverá ser travada automaticamente. 1.2. Possuir no mínimo: 01 (um) alto falante interno, com 01 (um) Watt RMS de potência, compatível com a controladora de som especificada, permitindo a abertura e fechamento do próprio gabinete, bem como, instalação e remoção de unidades de disco rígido e placas PCI-E, sem a necessidade de utilização de ferramentas; ventilação adequada para o gabinete. 1.3. Fonte de alimentação - de 110/220 watts, chaveada automaticamente, deverá ter tecnologia PFC – correção de fator de potência ativo, para evitar a perda de energia e eficiência superior a 90% na capacidade máxima suportada pelo equipamento e possuir potência de no máximo 200 Watts. O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Gold ou superior. 1.4. Deverá possuir sensor de intrusão do gabinete e dispositivo de segurança compatível ou similar à trava eletromagnética, sendo possível sua habilitação através da BIOS. Será aceita solução através de cadeados desde que acompanhados de chaves com segredos iguais. 2. Placa mãe “motherboard” 2.1. Com arquitetura ATX, BTX ou superior, Hypertransport de no mínimo de 2133 MHz ou DMI de no mínimo 8 GT/s. 2.2. Chipset do mesmo fabricante do processador ofertado. 2.3. Possuindo recursos WFM 2.0 (Wired For Management) ou DMTF. 2.4. Barramento de dados da comunicação da motherboard com os periféricos compatível com o padrão PCI ou PCI-Express, com no mínimo: 01(um) slot PCI-Express x1 ou superior e 01(um) PCI-Express x16. 2.5. No mínimo, 02(dois) conectores livres na própria placa mãe, sem uso, para expansão de memória e deverá suportar até 32 (trinta e dois) GB. 2.6. Conectores integrados à placa mãe, para entrada/saída de sinal, identificados no padrão de cores PC’99 System Design Guide, ou pelos nomes ou símbolos e disponibilizadas nas quantidades mínimas: 2.6.1. 10 (dez) portas USB, sendo pelo menos seis portas na versão 3.0 e pelo menos 02(duas) localizadas na parte frontal do gabinete, não sendo aceitas portas USB instaladas em placas PCI – as portas devem fazer parte do projeto original da placa mãe do equipamento proposto. As duas interfaces USB presentes na parte frontal do equipamento deverão estar dispostas de tal forma que a distância mínima entre as suas bordas paralelas mais próximas seja de no mínimo 20 milímetros, permitindo assim, o uso simultâneo por dois dispositivos como PenDrives e/ou outros dispositivos. 2.6.2. 01(uma) porta serial, padrão RS-232C-UART 16550, ou superior, com conector DB9 e com capacidade para suportar taxas de transferência de, pelo menos, 57,6 Kbps; 01(uma) porta mini DIN (PS/2) “on-board” para teclado; 01(uma) porta mini DIN	Lenovo	21 0	5.440,9 9	1.142.607,9 0



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

(PS/2) “on-board” para mouse; 01(uma) placa gráfica on-board para monitor com: 01(um) conector DB15 (análogo) e 02(dois) conectores displayport (digital), 01(um) conector para saída de som (Line-out) e outro para entrada (Line-in) localizados na parte traseira do equipamento podendo ser combo, 01(um) conector para saída de som (Headphone) e outro para entrada (microfone) podendo ser combo, localizados na parte frontal do equipamento. Caso o teclado e mouse sejam USB a licitante não é obrigada a entregar a placa mãe com conector PS2. 2.7. Placa Mãe do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceita solução em OEM ou placas encontradas no mercado comum. Deverá possuir chip de segurança integrado, no padrão TPM versão 1.2 ou superior, não será aceita solução em slot. Deverá acompanhar software para implantação e utilização de todos os recursos de segurança do mesmo fabricante do microcomputador. 3. Processador 3.1. Processador de arquitetura x86 com suporte a 32bits e 64bits. 3.2. Deverá possuir suporte a AES, para criptografia de dados. 3.3. Mínimo de 01(um) processador com no mínimo quatro núcleos (Quad-Core), com frequência de operação interna mínima de 3,2 GHz. 3.4. Memória cachê mínima de 6 MB. 3.5. Hypertransport de no mínimo de 2133 MHz ou DMI de no mínimo 8 GT/s. 3.6. Instalar drivers na versão mais atual para todos os componentes, dispositivos e periféricos que integrem o equipamento, verificando a correção das instalações no Gerenciador de dispositivos. 4. Memória 4.1. 8192 MB – SDRAM DDR-4, em 02(dois) módulos de 4096 Mb, do tipo SDRAM DDR-4 e velocidade de no mínimo 2133 Mhz ou superior. 4.2. Configurados através da tecnologia dual-channel. 4.3. Deverá suportar no mínimo 32 GB. 5. BIOS 5.1. A BIOS deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento não sendo aceito direitos (copyright) ou em regime de O&M. As atualizações, quando necessárias, deverão ser disponibilizadas no sítio do fabricante. BIOS em português ou inglês, desenvolvida em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org) e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager). 5.2. A comprovação de compatibilidade do fabricante com o padrão UEFI deve ser comprovada por meio do site http://www.uefi.org/members, na categoria membros. 5.3. Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, com capacidade de proteção contra gravação, realizada por software. 5.4. Suporte a ACPI 2.0 (Advanced Configuration and Power Interface) com controle automático de rotação do ventilador da CPU. 5.5. Capacidade de proteção da memória flash contra gravação, realizada por intermédio da desativação de opção por software em configuração no setup do BIOS. 5.6. Possuir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para os recursos de administração do BIOS (Power On e Setup respectivamente). 5.7. Deverá o equipamento dispor de software para diagnóstico de problemas com as seguintes características: 5.7.1. A fim de permitir o teste do equipamento, com				
---	--	--	--	--



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12). 5.7.2. O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento; processador; memória RAM; firmware do equipamento; capacidade do disco rígido. 5.7.3. Deverá verificar, testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: Processador; Memória; Disco rígido (ou memória de armazenamento). 6. Controladora de disco rígido 6.1. Serial ATA III ou superior, integrada à placa mãe, com capacidade para controlar, no mínimo, 02(dois) discos rígidos iguais ao proposto para o equipamento ofertado, com velocidade de transferência de no mínima 6.0 GB/S. 6.2. Deverá possuir a capacidade de implantação de RAID (0 e 1). 6.3. Serial ATA II ou superior, integrada à placa mãe, com capacidade para controlar, no mínimo, 01(um) disco óptico. 7. Controladora de vídeo 7.1. 01(uma) compatível com o padrão SVGA, com no mínimo 1.7Gb de memória, com suporte resolução máxima de 1920x1440, modo de 16.7 milhões de cores e sinal de sincronismo vertical mínimo de 60 HERTZ para as resoluções de 1920x1080. 7.2. Barramento PCI-Express, sendo aceita solução onboard. 7.3. Deverá atender ao padrão DIRECTX 12 ou superior. 7.4. Deverá possuir conectores externos sendo: 01(um) VGA (DB15) e 02(dois) displayport. Deverá ser compatível com os conectores e cabos do monitor ofertado, não sendo aceita solução através de adaptadores ou conversores. Deverá possuir recurso para utilização de 03(três) monitores com opção de clone de imagem ou extensão da área de trabalho. 8. Monitor 8.1. 01(um) Monitor LED ou superior, com no mínimo 21,5 polegadas, com relação dimensional Horizontal/Vertical 8.2. Com ajuste de altura e rotação. 8.3. Tempo de resposta de no mínimo 8 ms. 8.4. Resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz. 8.5. Brilho de no mínimo 250 cd/m². 8.6. Conectores DVI-D (digital) ou superior e VGA (DB15) análogo, compatível com o desktop sem a utilização de adaptadores. 8.7. Pixel Pitch de no máximo 0,295 mm (ou menor). 8.8. Contraste de no mínimo 1000:1 (estático) e 3000:1 (dinâmico). 8.9. Ângulo de visão horizontal e vertical de no mínimo 178°. 8.10. Número de cores mínimo de 16,7 milhões. 8.11. Ajustes de Imagem desejáveis: Contraste, Brilho, Posição (Vertical e Horizontal), Auto-ajuste. 8.12. Reset (Geometria / Cor), Ajuste de imagem (fino e grosseiro), Nitidez, Temperatura de Cor. 8.13. Controle de Cor, (RGB), Controle de Gama, Posição do Menu Digital, (Vertical e Horizontal). 8.14. Tempo de Exibição do Menu Digital, Idioma, posição (H/V). 8.15. Economia de Energia: Compatível com Energy Star. 8.16. Acessórios inclusos: Cabo de Alimentação (1,8 m), Cabo RGB (1,8 m), Cabo DVI ou superior (1,8 m), guia de instalação. Todos os cabos devem ser compatíveis com a placa de vídeo do				
--	--	--	--	--



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

equipamento. Não sendo aceita solução através de conectores. 8.17. Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, não sendo aceito solução em OEM. 9. Unidade de disco rígido: 9.1. 01(uma) do tipo, Serial ATA-III (6.0 GB/S) ou superior, com tecnologia S.M.A.R.T. III (self monitoring analysis and report), e no mínimo, 1 TB (sem a necessidade de utilização de compactadores), indicado pelo Sistema Operacional exigido nesta especificação, velocidade rotacional, de, no mínimo, 7.200 rpm, com buffer de no mínimo 16 MB. 10. Unidades Óptica / DVD+/-RW: 10.1. 01(uma) unidade leitora e gravadora de DVDRW interna ao gabinete, conforme abaixo: 10.1.1. Padrão SATA/ATAPI. 10.2. Padrão de gravação CD-R, CD-RW, DVD e DVDRW. 10.3. Capacidade de leitura das mídias: DVD-RAM, DVD+RW, DVD-RW, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-ROM, DVD+R, DVD-R, CD-ROM, CD-R e CD-RW. 10.4. Capacidade de gravação das mídias: DVD+R, DVD+RW, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-R, DVD-RW, CD-R e CD-RW. 10.5. Tecnologia Dual Layer, com indicador de atividade e botão de fechar/ejetar e gaveta deslizante. 11. Teclado 11.1. 01(um) com a marca do mesmo fabricante do conjunto do equipamento proposto, de no mínimo 104 teclas (AT Enhanced) padrão ABNT2, com todos os caracteres da língua portuguesa, com conector mini-DIN (PS/2) ou USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades). 12. Mouse óptico 12.1. 01(um) com a marca do mesmo fabricante do conjunto do equipamento proposto, possuindo conector PS2 ou USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades), compatível com o padrão intelimouse (botão scroll) e resolução mínima de 1000 DPIs por hardware. 12.2. Óptico com botão de rolagem. 12.3. Mouse pad com superfície adequada para utilização de mouse ótico. 13. Interface de rede local 13.1. 01 (uma) Ethernet, Giga Ethernet 10/100/1000 MBPs, possibilitando o chaveamento de velocidade de 10Mbps/100Mbps/1000Mbps, sem a necessidade de software/hardware adicionais, com no mínimo, 1 (um) conector RJ-45, led indicador de status, suportando o modo de operação "Full Duplex", auto-sense, integrada à placa-mãe ou em uma placa instalada em conector (slot) PCI-E, possuindo WOL (Wake On Lan), totalmente compatível com os padrões Ethernet IEEE 802.2 e 802.3. 13.2. 01 (uma) interface de rede wireless padrão 802.11 b/g/n e ac. 14. Sistema Operacional 14.1. 01(uma) licença do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional – 64 bits, OEM em português, com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida. A contratada deverá realizar o desenvolvimento da imagem junto com os técnicos desta entidade pública e esta deverá ser replicada em todos os equipamentos. 14.2. Deverá ser fornecido Kit de recuperação da imagem do equipamento com a sua respectiva licença de uso.				
--	--	--	--	--



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

	14.3. 01(uma) licença da suíte de aplicativos Microsoft Office 2016 Standard, OEM, em português, com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida. 15. Comprovações Técnicas 15.1. O equipamento possui conformidade de compatibilidade do equipamento com o sistema operacional fornecido, ou seja, com a da fabricante Microsoft (https://sysdev.microsoft.com/en-us/hardware/lpl/), na categoria System/Desktop, certificação Windows Logo' d Product List para Windows 10. 15.2. Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série dos mesmos.				
--	--	--	--	--	--

DA VIGÊNCIA - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 60 (sessenta) meses contados a partir da data de instalação dos produtos.

A **CONTRATADA** obriga-se a:

Prestar, durante 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de instalação dos produtos, garantia e assistência técnica, conforme estabelecidos **processo nº. 72588371**, e a adesão à **Ata de Registro de Preço nº 002/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2017-FUNARTE, da Fundação Nacional de Artes;**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA INCLUSÃO DA CLÁUSULA DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

- **DO PREÇO:** A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor referente ao fornecimento, sendo que o valor total do contrato é de **R\$ 1.142.607,90 (hum milhão, cento e quarenta e dois mil, seiscentos e sete reais e noventa centavos);**

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2018.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 481/2018****PROCESSO:** 74088392**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Carolini Miranda Polesso Lisita

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 481/2018, em sua Cláusula Terceira – Do Valor e Forma de Pagamento, item 3.3, por ter ocorrido erro de digitação em relação aos valores do vencimento e do total estimado do contrato.

Onde se lê:

“3.3 O valor mensal estimado é de R\$ 8.485,09 (oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e nove centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 3.087,68 (três mil e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), compreendendo:

- Valor do vencimento: R\$ 113.134,20 (cento e treze mil cento e trinta e quatro reais e vinte centavos).”

Leia-se:

“3.3 O valor mensal estimado é de R\$ 8.485,09 (oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e nove centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 113.134,20 (cento e treze mil cento e trinta e quatro reais e vinte centavos), compreendendo:

- Valor do vencimento: R\$ 3.087,68 (três mil e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos).”

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2018.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 75664851 e outros****INTERESSADO: Maria do Socorro Alves da Rocha e outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 9719/2018**

À vista do contido nos autos e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2018, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
75664851	MARIA DO SOCORRO ALVES DA ROCHA
75666438	ELIZANGELA RIBEIRO DOS REIS ANDRADE

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 05 dias do mês de outubro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 75663111 e outros****INTERESSADO: Tatiane Barbosa Lisboa e outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 9721/2018**

À vista do contido nos autos e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2018, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
75663111	TATIANE BARBOSA LISBOA
75653026	DINAIR MARIA FERREIRA DA SILVA COSTA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 05 dias do mês de outubro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 66106829****INTERESSADO: Orybram Administração de Bens Ltda****ASSUNTO: Aluguel****DESPACHO Nº 9787/2018**

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho retro, da Diretoria de Administração e Finanças, e conforme Parecer nº 1690/2018 (fls. 323-327), da Chefia da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 032/2016, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03/10/2018 a 02/10/2019, referente à locação de imóvel para o funcionamento do CMEI Santa Mônica, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 08 dias do mês de outubro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 079/2018 – SME**

1. DATA: 05/10/2018
2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a CEPROMH-GNA – COMUNIDADE EDUCACIONAL E PROMOÇÃO HUMANA DE GOIÂNIA - GOIÁS.
3. O presente Acordo de Cooperação tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e a CEPROMH-GNA, visando ao funcionamento da Escola Padre Lima, nos turnos matutino e vespertino, onde será desenvolvido o Projeto Político–Pedagógico com o objetivo de atender, aproximadamente, 500 (quinhentos) educandos, residentes no Município de Goiânia, distribuídos em 20 (vinte) turmas de Ensino Fundamental, sendo: 10 (dez) de Ciclo I e 10 (dez) de Ciclo II, conforme documentação constante no processo.
4. PRAZO: Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura.
5. PROCESSO Nº: 74384528 / 2018.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato 2018	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
1203	75653026	DINAIR MARIA FERREIRA DA SILVA COSTA	427.578.271-20	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	1.045,62	176,00	04/09/18	03/09/19
1244	75663111	TATIANE BARBOSA LISBOA	736.766.241-49	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	1.045,62	176,00	10/09/18	09/09/19

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SME**

Contrato 2018	Processo nº	Contratado (a)	C.P.F	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomção	Vigência	
							Início	Término
1223	75664851	MARIA DO SOCORRO ALVES DA ROCHA	156.562.092-53	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	05/09/18	04/09/19
1199	75666438	ELIZANGELA RIBEIRO DOS REIS ANDRADE	000.550.581-08	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	04/09/18	03/09/19

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****Portaria nº 087/2018**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 10 e 32, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1864 de 30 de junho de 2016, especialmente ao disposto nos incisos IV e X do Artigo 7º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Cultura, documento anexo ao supracitado decreto,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar, interinamente, ao servidor **Alessandro Batista Araújo**, matrícula nº 432040-05, Agente de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, **todas as atribuições da DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, quais sejam, aquelas discriminadas no artigo 12 do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Cultura, documento anexo ao Decreto nº 1864 de 30 de junho de 2016, a partir de 13 de setembro de 2018, além de outras decorrentes de leis esparsas não consolidadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 16 dias do mês de outubro de 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**PORTARIA Nº 165/2018 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão de Sindicância para apurar fatos ocorridos e verificar eventuais condutas irregulares, tanto dos agentes públicos quanto da própria contratada, que possam ter causado prejuízo à Administração Pública e ao fluxo administrativo, referente ao processo nº 68338727- EMBRASCA, ficando a cargo do primeiro a presidência e do último o secretariado.

1. Iraciara Aparecida R. Araújo, matrícula 261513,
2. Cleiby Rodrigues Costa, matrícula 925276 e
3. Vanessa Vieira de Queiroz, matrícula 872431.

Art. 2º – A presente comissão tem o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 10 dias do mês de outubro de 2018.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

Portaria Nº 088/2018

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, nomeado pelo Decreto nº 054/2017, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal.

Considerando a recomendação do Ministério Público do Estado de Goiás;

Resolve:

Art. 1º – Tornar sem efeito a **Portaria nº 086/2018;**

Art. 2º- Tornar sem efeito a **Portaria nº 087/2018;**

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir data da Publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores do Município de Goiânia – IMAS, em Goiânia aos dezesseis dias do mês de outubro de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente – IMAS

Decreto nº 054 – 13/01/2017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2018-AJU

Processo Administrativo nº 75622490/2018

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG e CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA – EPP**

DATA: Goiânia, 08 de outubro de 2018

REPRESENTANTES:

COMURG – Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho – **PRESIDENTE**, Marcos da Silva Cazorla Barbosa - **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO** e Rodolfo Leon Salinas – **DIRETOR OPERACIONAL**.

CONTRATADA: José Martins Gomes Neto – **PROCURADOR**

FINALIDADE: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO CONTRATO: Global - **R\$ 752.509,40** (setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e nove reais, quarenta centavos).

FORO: Goiânia – Goiás.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

Marcos da Silva Cazorla Barbosa
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

Rodolfo Leon Salinas
DIRETOR OPERACIONAL

www.goiania.go.gov.br

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**PORTARIA Nº 026/2018**

Goiânia, 01 de outubro de 2018.

Institui no âmbito da CMTC uma Comissão Permanente de Licitação (CPL), e faz a nomeação do seu Presidente e Membros, e dá outras providências.

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e tendo em vista expirada a vigência da Portaria de n. 020/2016, que instituiu uma Comissão Permanente de Licitação no âmbito da CMTC,

RESOLVE:

- 1.**INSTITUIR**, nova Comissão Permanente de Licitação (CPL), que fica composta pelos funcionários: (1) CINTHIA MACHADO MENEZES; (2) FABIANA KARLA DA SILVA; (3) RUBNER RIBEIRO DANTAS; (4) JÚLIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO, para, sob a presidência do primeiro, instaurar, presidir e julgar as licitações de interesse da CMTC e da Rede Metropolitana de Transportes Coletivos da Grande Goiânia;
- 2.**ESTABELECER** que os membros da Comissão, ora designados, exercerão suas funções pelo prazo de um (1) ano, a contar da data desta Portaria, em obediência ao disposto no § 4º, do art. 51, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 3.**ATRIBUIR** ao presidente da Comissão ora designada, a gratificação de função, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) a qual deverá ser incluída na folha de pagamento mensal do funcionário, a partir da presente data.

Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando as disposições em contrário.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

Dê-se ciência e cumpra-se.

DADA E PASSADA NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, em Goiânia, ao 01 dia do mês de outubro de 2018.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES

Presidente

BENJAMIN KENNEDYM. DA COSTA

Diretor Técnico

EDUARDO CRUVINEL DE OLIVEIRA

Diretor de Fiscalização

KASSY ANNE J.F. SILVESTRE

Diretora Administrativa-Financeira

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos****PORTARIA Nº 027/2018**

Dispõe sobre Fundo Rotativo

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, no uso de suas atribuições legais, especificamente com base no Art. 34, incisos V e VII do Estatuto Social da CMTC e Resolução nº 095 de 12 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a renovação da conta do Fundo Rotativo a ser gerido pela servidora, **IONE ALVES DE OLIVEIRA**, para o mês de **AGOSTO** de 2018, utilizando o saldo remanescente do mês de **JULHO** de 2018, no valor de R\$ 1.835,36 (Hum mil oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), somados ao valor a ser transferido de R\$ 1.164,64 (Hum mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), totalizando R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Dê ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 24 de agosto de 2018.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES

Presidente da CMTC

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos****PORTARIA Nº 028/2018**

Dispõe sobre Fundo Rotativo

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, no uso de suas atribuições legais, especificamente com base no Art. 34, incisos V e VII do Estatuto Social da CMTC e Resolução Nº 095 de 12 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a renovação da conta do Fundo Rotativo a ser gerido pela servidora, **IONE ALVES DE OLIVEIRA**, para o mês de **SETEMBRO** de 2018, utilizando o saldo remanescente do mês de **AGOSTO** de 2018, no valor de R\$ 2.017,01 (Dois mil e dezessete reais e um centavo)

Dê ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 3 de outubro de 2018.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES

Presidente da CMTC

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos****ATA DA SEGUNDA (2ª) REUNIÃO DO ANO DE 2018 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC PARA ELEIÇÃO DO DIRETOR TÉCNICO, ALTERAÇÕES NO QUADRO FUNCIONAL E PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41

Ao primeiro (01) dia do mês de setembro de 2018, às 14h00, nesta Capital, à 1ª Avenida, nº. 486, Setor Leste Universitário, CEP 74.605-020, atendendo convocação por escrito, na forma estabelecida no art. 21, III e V, do Estatuto Social da COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC e em atendimento ao ofício de nº 002/2018, reuniram-se em primeira convocação Sr. FERNANDO OLINTO MEIRELLES, presidente da CMTC e membros do Conselho de Administração, Sr. GENIVALDO DE SOUZA DILL OLIVEIRA, na condição de Presidente do Conselho de Administração, Sr. SÁDIO LUIZ DIAS e Sr. GEVERSON ABEL DE SOUZA CARMO, membros, representantes do Acionista Majoritário da CMTC – Município de Goiânia, Sr. WESLEY BORGES, membro representante do Acionista Estado de Goiás, Sr. GILSON LOPES LESSA, membro representante do Município de Aparecida de Goiânia e Sr. VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA membro representante dos demais municípios, totalizando sete (7) membros do Conselho de Administração presentes, e como convidados a participar da reunião a Sra. Kassy Anne J. F. Silvestre, Diretora Administrativa e Financeira da CMTC, o Sr. Eduardo Cruvinel de Oliveira, Diretor de Fiscalização e o Sr. Wellington Rodrigues P. Póvoa Lemes, Assessor Jurídico da CMTC, para secretariar esta reunião, ficando desta maneira constituída a mesa. O Sr. GENIVALDO DE SOUZA DILL OLIVEIRA, representante do Acionista Majoritário da Companhia e Presidente do Conselho de Administração, conforme artigo 14 do Estatuto Social dá início aos trabalhos, realizando a conferência do quorum e registrando a presença de 100% (cem por cento) dos membros do Conselho de Administração. Iniciou-se a Reunião com a leitura da pauta do dia: 1) Destituição e Eleição do Diretor Técnico da CMTC 2) Alterações no Quadro Funcional e Plano de Cargos, Carreira e Salários 3) Outras providências. Após a leitura da pauta o Presidente do Conselho apresentou aos presentes o ofício de nº 276/2018 da lavra do Excelentíssimo Senhor IRIS REZENDE MACHADO, Prefeito Municipal de Goiânia, que usando das prerrogativas conferidas ao Município, acionista majoritário, conforme disciplina a Lei Complementar nº 27, de 30 de dezembro de 1999, em seu Art. 9º, inciso V, alínea “a”, resolve destituir do cargo de Diretor Técnico da CMTC a partir do dia 21 de agosto de 2018 o Sr. Walter Pereira da Silva e indicar para ocupar o cargo de Diretor Técnico da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, o Sr. BENJAMIN KENNEDY MACHADO DA COSTA, casado, Engenheiro, Registro no Crea-SP nº. 5061607222 CPF Nº 280.250.751-68, CNH nº 027.040.345-80, residente e domiciliado à Rua T-65 nº700 – Condomínio Ed. Prive Parque das Tulipas, nº 89 – Bl A aptº 1501 – Setor Bueno – CEP 74230-120, Cidade de Goiânia – Goiás, percebendo a remuneração vencimentos de R\$ 2.581,65 (dois mil, trezentos e oitenta e hum reais e sessenta e cinco centavos) e gratificação de R\$ 7.608,20 (sete mil, seiscentos e oito reais e vinte centavos),

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

perfazendo um total de R\$ 10.189,85 (dez mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) mensais. Aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes elege-se o Diretor Técnico indicado para o período de 01 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2019, que declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer atividade pública ou de administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art.1.011, § 1º. CC/2002). Em seguida foi dada a posse ao Diretor Técnico Eleito a partir do dia 01 de setembro de 2018, mediante assinatura do livro respectivo. 2) Delibera-se ainda pela aprovação unânime da proposta apresentada pela Diretoria Administrativa e Financeira, para alteração no Quadro Funcional e no Plano de Cargos, Carreira e Salários da CMTC, conforme quadro abaixo.

TABELA DE VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO REFERENTE AO QUADRO FUNCIONAL DA CMTC.				
CARGO	QUANT	LOTAÇÃO	VENCIMENTO SALÁRIO	GRAT. FUNÇÃO
Presidência	01	DP	R\$ 2.746,80	R\$ 9.515,70
Diretoria Adm. e Financeiro	01	DAF	R\$ 2.581,65	R\$ 7.608,20
Diretoria Técnica	01	DT	R\$ 2.581,65	R\$ 7.608,20
Diretoria de Fiscalização	01	DF	R\$ 2.581,65	R\$ 7.608,20
Controlador Interno	01	DP	R\$ 2.481,50	R\$ 4.440,00
Chefe da Assessoria Jurídica	01	DP	R\$ 2.481,50	R\$ 4.440,00
Chefe de Gabinete	01	DP	R\$ 2.481,50	R\$ 4.440,00
Secretaria Geral	01	DP	R\$ 2.060,79	R\$ 3.000,00
Gerentes	07	DAF/DT/DF	R\$ 2.330,30	R\$ 3.850,00
Gestor de Contratos	01	DP	R\$ 2.330,30	R\$ 3.850,00
Ass. de Eng. e Planejamento de Obras	01	DP	R\$ 2.330,30	R\$ 3.850,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

Assessor Jurídico	01	DP	R\$ 2.330,30	R\$ 3.850,00
Assessor III	06	DP	R\$ 2.330,30	R\$ 3.850,00
Assessor II	05	DP	R\$ 2.060,79	R\$ 1.625,00
Assessor de Controle Interno	01	DP	R\$ 2.060,79	R\$ 1.625,00
Assessor I	07	DP	R\$ 1.300,79	R\$ 1.180,00
Assessor de Diretoria	06	DP/DAF/DT/DF	R\$ 1.180,79	R\$ 600,00
Chefes de Departamentos	07	DAF	R\$ 2.060,79	R\$ 1.625,00
Chefes de Setores	05	DT/DF	R\$ 2.060,79	R\$ 1.625,00
Chefes de Serviços	06	DF	R\$ 1.300,79	R\$ 500,00
Assistente Técnico	04	DT	R\$ 2.060,79	
Assistente Administrativo	04	DAF/DF	R\$ 2.060,79	
Agente de Pesquisas	12	DT	R\$ 1.180,79	
Agente de Transporte	06	DT	R\$ 1.300,79	
Fiscal de Transporte	43	DF	R\$ 1.300,79	
Auxiliar Administrativo	09	DP/DAF/DF	R\$ 1.300,79	
Técnico em Desenv. de sistemas	01	DAF	R\$ 1.400,00	
Técnico em Rede	01	DAF	R\$ 1.400,00	
Telefonista	04	DP.	R\$ 1.208,79	
Motoristas	06	DAF	R\$ 1.180,79	
Serviços Gerais	04	DAF	R\$ 1.180,79	
Estagiários N.Superior	08	Todos	R\$ 621,30	

Delibera-se por fim, pelas adequações e modificações necessárias ao Quadro Funcional e ao Plano de Carreira, Cargos e Salários, inclusive em relação às atribuições dos cargos, com a instituição do Sistema de Controle Interno da CMTC, auxiliar ao Sistema Central de Controle Interno do Município – CGM , que serão regulamentados através de Resolução da Diretoria Colegiada, cujas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

providências para efetivação dos registros deverão ser tomadas pela Diretoria Colegiada da Companhia, nos termos do art. 27, inciso I de seu Estatuto Social, junto a SRTE, ente responsável pela aprovação e regulamentação do Plano de Cargos, Carreira e Salários da CMTC. . 3) Outras providencias a) Foi apresentado para apreciação aos Membros do Conselho de Administração presentes Parecer do Auditor Independente de 10 de abril de 2017, no qual o mesmo relata a necessidade de adequação dos Registros Contábeis da Empresa, lançados na Conta Contábil “*Investimento/Reserva de Capital*”, vez que as normas contábeis atualmente vigentes indicam esta necessidade afim de que todos os registros estejam de acordo com a Lei 6.404/76”, e após a efetivação das alterações nos registros contábeis, que serão realizados no “fechamento” do balanço do exercício de 2018, o mesmo deverá ser aprovado em Assembléia Geral. b) Foi apresentado também aos Membros do Conselho de Administração que de acordo com o Art. 9º, item I, do Estatuto Social da CMTC, será realizado estudo, com o fim de reformular a referida normativa que deverá passar pelo crivo da Assembléia Geral. Nada mais havendo para tratar, deu o Presidente do Conselho de Administração, por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata em 2 (duas) vias, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo Presidente e os membros presentes do Conselho de Administração da CMTC. Esta ata é cópia fiel do documento original.

MEMBROS DO CONSELHO DA ADMINISTRAÇÃO

GENIVALDO DE SOUZA DILL OLIVEIRA
Presidente do Conselho de Administração

FERNANDO OLINTO MEIRELLES
Presidente da CMTC

SÁDIO LUIZ DIAS
Membro

GEVERSON ABEL DE SOUZA CARMO
Membro

WESLEY BORGES
Membro

GILSON LOPES LESSA
Membro

VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA
Membro

WELLINGTON RODRIGUES P. PÓVOA LEMES
Secretário/Assessor Jurídico-CMTC

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

**ATA Nº 13/2018 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO JULGADORA DE
INFRAÇÕES – COMJI DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES
COLETIVOS – CMTC
NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41**

Aos 06 dias do mês de setembro de 2018, às 16 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da COMJI, na sede da Companhia, cujo endereço está impresso no rodapé, REUNIRAM-SE: **CINTHIA MACHADO DE MENESES**, na condição de Presidente/Membro da Comissão, **RUBNER RIBEIRO DANTAS e MÁRCIO DE OLIVIERA**, na condição de Membros Titulares, respectivamente, deu-se aberta à seção pelo Presidente. Em seguida a Presidente passou a palavra ao membro Sr. **RUBNER RIBEIRO DANTAS** que relatou **PROCESSOS SEM DEFESA**, todos de 2017, da empresa **METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, sendo: **02 PROCESSOS GRUPO C-04** (Apresentar condutas pessoais em desacordo com as determinações da CMTC, causando situações de desconforto ou prejuízo à segurança do usuário, tais como: não dispensar tratamento adequado a idosos, gestantes, crianças e portadores de necessidades especiais, portar qualquer tipo de arma, ou apresentar-se visivelmente sob efeito de álcool ou substância tóxica); **15 PROCESSOS GRUPO C-05** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas); **01 PROCESSO GRUPO C-11** (Recusar o embarque de usuário com gratuidade assegurada por lei). **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA**, sendo: **02 PROCESSOS GRUPO C-04** (Apresentar condutas pessoais em desacordo com as determinações da CMTC, causando situações de desconforto ou prejuízo à segurança do usuário, tais como: não dispensar tratamento adequado a idosos, gestantes, crianças e portadores de necessidades especiais, portar qualquer tipo de arma, ou apresentar-se visivelmente sob efeito de álcool ou substância tóxica); **04 PROCESSOS GRUPO C-05** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas); **01 PROCESSO GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários); **01 PROCESSO GRUPO C-09** (colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários). **PROCESSOS, SEM DEFESA/INTEMPESTIVOS**, todos de 2018, da empresa **COOPRATIVA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE GOIÁS**, sendo; **01 PROCESSO**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

GRUPO B-08 (deixar de realizar viagem no período operacional especificado); **02 PROCESSOS GRUPO C-04** (Apresentar condutas pessoais em desacordo com as determinações da CMTC, causando situações de desconforto ou prejuízo à segurança do usuário, tais como: não dispensar tratamento adequado a idosos, gestantes, crianças e portadores de necessidades especiais, portar qualquer tipo de arma, ou apresentar-se visivelmente sob efeito de álcool ou substância tóxica); **05 PROCESSOS GRUPO C-05** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas); **01 PROCESSO GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários); **01 PROCESSO DO GRUPO C-08** (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de pára-brisa); **02 PROCESSOS GRUPO C-09** (colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários); **01 PROCESSO DO GRUPO C-10** (dificultar ação fiscalizatória da CMTC). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator Rubner e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. A Presidente da Comissão e Relatora Sra. **CINTHIA**, passou a palavra ao membro Sr. **MÁRCIO DE OLIVEIRA**, que relatou **52 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2018, da empresa **HP TRANSPORTE COLETIVO LTDA**, sendo; **03 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado); **01 PROCESSO GRUPO C-04** (Apresentar condutas pessoais em desacordo com as determinações da CMTC, causando situações de desconforto ou prejuízo à segurança do usuário, tais como: não dispensar tratamento adequado a idosos, gestantes, crianças e portadores de necessidades especiais, portar qualquer tipo de arma, ou apresentar-se visivelmente sob efeito de álcool ou substância tóxica); **08 PROCESSOS GRUPO C-05** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas) e a **nulidade de 02 autuações**; **01 PROCESSO GRUPO C-06** (abandonar veículo em via pública ou terminais); **16 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários) e a **nulidade de 01 autuação**; **03 PROCESSOS DO GRUPO C-08** (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

ou em mau funcionamento, tais como tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de pára-brisa) e a **nulidade de 01 autuação; 18 PROCESSOS GRUPO C-09** (colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários) e a **nulidade de 18 autuações; 02 PROCESSOS DO GRUPO C-10** (dificultar ação fiscalizatória da CMTC) e a **nulidade de 01 autuação**;. Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator Márcio e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. A Presidente da Comissão e Relator Sra. **CINTHIA MACHADO DE MENESES**, novamente com a palavra, relatou os processos sob a sua responsabilidade **80 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2018, da empresa **HP TRANSPORTE COLETIVO LTDA**, sendo: **01 PROCESSO GRUPO B-01** (permitir o transporte gratuito de usuário sem a devida identificação); **46 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado); **33 PROCESSOS GRUPO C-04** (Apresentar condutas pessoais em desacordo com as determinações da CMTC, causando situações de desconforto ou prejuízo à segurança do usuário, tais como: não dispensar tratamento adequado a idosos, gestantes, crianças e portadores de necessidades especiais, portar qualquer tipo de arma, ou apresentar-se visivelmente sob efeito de álcool ou substância tóxica). Após, relatar os processos sob a sua responsabilidade a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. **Segue, anexo, lista dos processos**. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu **JÉSSICA ROCHA CHAVES** na função de Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada por todos.

Goiânia, 06 de setembro de 2018.

CINTHIA MACHADO DE MENESES
PRESIDENTE**RUBNER RIBEIRO DANTAS**
TITULAR**MÁRCIO DE OLIVEIRA**
TITULAR**JÉSSICA ROCHA CHAVES**
SECRETÁRIA EXECUTIVA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

**ANEXO DA ATA Nº 013/2018 – COMJI – CMTC
06/09/2018**

Relação de Processos e Autos julgados nesta reunião. Processos Julgados com Defesa e Mantidos os Autos: HP TRANSPORTE COLETIVO LTDA, 73119839 73351979 73352215 73352151 73352011 73352126 73352291 73297168 73328501 73297303 73297036 73296811 73296676 73296757 73351928 73338735 73338468 73297087 73328543 73352088 73376394 73376441 73993318 74081266 74081282 74054242 74054307 74054277 74054315 74054269 73984017 73940001 73953383 74003206 74003176 74009794 73714303 73714257 73714206 73714176 73723329 73761824 73751276 73703921 73703913 73703930 73714290 73732000 73731976 73761794 73761808 73751225 73751241 73761913 73751195 73738971 73738989 73723345 73723418 73723396 73703964 73703948 73704006 73738954 73803411 73777801 73801818 73777623 73738946 73738920 73732034 73732018 73803381 73801761 73801834 73803438 73769795 73769761 73821053 73777518; **74854729 74898131 74898050 74898157 74876196 74876391 74752004 74735452 74735380 74771734 74812252 74771645 74771912 74812066 74771777 74793029 74812031 74771840 74677665 74677622 74692354 74666426 74708692 74708757 74692389 74692443 74692478 74692494 74677703; - **Processos Julgados COM DEFESA e Anulados os Autos:** 74854842 74854818 74876315 74913725 74913741 74748511 74913776 74734855 74734821 74820921 74786219 74786235 74666469 74666434 74666388 74691731 74691650 74719422 74723152 74723195 74691781 74678866 74691692; - **Processos Julgados SEM Defesa e Mantidos os Autos: RÁPIDO ARAGUAIA LTDA,** 72651898 72651464 72651430 72651391 72621832 72621379 72649877 72651375; **METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A,** 72594878 72594886 72594908 72594916 72594941 72594959 72594967 72594975 72652266 72649371 72649915 72594711 72594738 72594746 72594771 72594835 72594843 72594860; **Processos Julgados INTEMPESTIVOS e Mantidos os Autos: COOPRATIVA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE GOIÁS,** 73984165 73939895 73960533 73855039 73855080 73855063 74054340 73848423; - **Processos Julgados SEM DEFESA e Mantidos os Autos: COOPRATIVA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE GOIÁS,** 72917855 72917839 72899679 72985206;**



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018

PROCESSO Nº: 2017/0002107

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia

CONTRATADA: GOTHERM ENGENHARIA TÉRMICA LTDA-EPP (CNPJ/MF nº 25.123.894/0001-38).

OBJETO: Acréscimo de serviços, nos termos do art. 65, I, “b” e §1º da Lei Federal nº 8.666/93, com aquisição de 02 (dois) quadros elétricos (QDACS1 e QDACS2), em razão de recomendação técnica da fabricante dos equipamentos, para a correta operação do sistema, atendendo à demanda da Câmara Municipal de Goiânia.

VALOR TOTAL: R\$ 7.197,15 (sete mil, cento e noventa e sete reais e quinze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2018